



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
ATA Nº 03/2024
Ata de Reunião de Comissão Designada pela Portaria 411/2021

Aos dias 23, 26 e 27 do mês de fevereiro de 2024, reuniu-se a Comissão para análise dos documentos referentes à pontuação dos candidatos. Segue a pontuação prévia:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Seq	Nome	Ensino Fundamental Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.	Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	Total
1	ALESSANDRA MELLO DE MORAIS	10	-	-	10	-	20
2	AMANDA SANTANA DE LIMA	10	10	-	-	-	20
3	ANDRIELE VANESSA SPERB	10	-	-	-	-	10
4	CARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	10	-	-	-	20
5	CLEDI CONCEIÇÃO FALEIRO DA SILVA	10	10	-	20	20	60
6	DANIELA BORBA DA SILVA	-	-	-	-	-	0
7	DISSÉIA HUTTNER DE CASTRO	10	-	-	10	10	30
8	EVA LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA	10	10	-	-	10	30
9	KAROLINA GABRIEL HINCHINK	-	-	-	-	-	0
10	MILENE DE CASSIA ALMEIDA LAGO	-	-	-	-	-	0

11	MORGANA CAROLINE KUHN	10	10	-	-	-	20
12	ROSA LOURILEI ADAMS REIS ROST	10	10	-	-	-	20
13	ROSILETE RODRIGUES DA LUZ	10	10	-	20	10	50
14	TIAGO RABELO DA SILVA	-	-	-	-	-	0

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Seq	Nome	Curso Técnico na área farmacêutica, devidamente comprovado por histórico ou declaração da Instituição.	Graduação na área farmacêutica , devidamente comprovada por histórico ou declaração da Instituição	Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício , não sendo aceito tempo de estágio.	Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	Total
1	AMANDA SANTANA DE LIMA	-	-	-	-	-	0
2	CARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	0
3	DAVID NAZARETH DE BARROS	-	-	-	-	-	0
4	GABRIEL MATHEUS RHEINHEIMER	-	-	-	-	10	10
5	GRAZIELE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	-	-	15	20	20	55
6	GREICI QUELI DOS SANTOS BONETTO	-	-	-	-	-	0
7	KAROLINA GABRIEL HINCHINK	-	-	-	-	-	0
8	LANARA VANESSA DA SILVA	-	-	-	-	-	0
9	LAZARETE TERESINHA KOLLING SPARREMBERGER	-	-	-	-	-	0
10	LÊNIO ELIAS FLECK	-	-	-	-	-	0
11	LUCIANE KAYSER SPERAFICO	-	-	-	-	-	0
12	MAIARA LETÍCIA DA SILVA	-	-	-	-	20	20
13	MICHELE FABIANA BOFF	-	-	-	-	10	10
14	PIETRA BORBA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	0

15	SABRINA BARBARA ALMEIDA LAGO	-	-	-	-	-	0
16	VANIA WOHLFAHRT DOS SANTOS	-	-	-	-	-	0

Sendo o que se apresentava, encaminhamos para a autoridade competente dar prosseguimento legal.

Rolante, 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO MASERA VALANDRO

LARISSA MARQUES MAUSA

LUCIMAR TIAGO DA SILVA